

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 5571/2021 - SEDUC

Goiânia, 12 de abril de 2021.

Ao Senhor
Paulo Sérgio de Rezende
Presidente
Associação Goiana de Municípios/AGM
Rua 98, Nº 127, Qd. F16, Setor Sul.
Goiânia/GO
CEP: 74.080-070

Assunto: Informação

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, informamos que se encontra em fase de finalização o processo de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC, por meio de recursos federais, originados da Emenda nº 71100005/2019 da Bancada Goiana, na Câmara Federal e Senado Federal e repassados aos municípios contemplados.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a relação dos municípios que receberão os ônibus, de acordo com o informado nos ofícios recebidos da Bancada Goiana.

Nº	Município
01	Abadia de Goiás
02	Abadiânia
03	Acreúna
04	Alexânia
05	Anicuns
06	Aparecida de Goiânia
07	Aparecida do Rio Doce
08	Aragarças
09	Aurilândia

10	Avelinópolis
11	Baliza
12	Barro Alto
13	Bela Vista de Goiás
14	Bom Jardim de Goiás
15	Bonfinópolis
16	Bonópolis
17	Brazabrantes
18	Cachoeira Alta
19	Caiapônia
20	Caldas Novas
21	Caldazinha
22	Campinaçu
23	Campinorte
24	Campo Limpo de Goiás
25	Campos Belos
26	Catalão
27	Caturai
28	Cavalcante
29	Ceres
30	Colinas do Sul
31	Corumbá de Goiás
32	Cristianópolis
33	Damianópolis
34	Davinópolis
35	Divinópolis de Goiás
36	Edealina
37	Edéia
38	Estrela do Norte
39	Faina
40	Flores de Goiás
41	Formoso
42	Gameleira de Goiás
43	Goianésia
44	Goianira
45	Goiás
46	Gouvelândia
47	Hidrolândia
48	Iaciara
49	Inaciolândia
50	Indiara
51	Inhumas
52	Ipameri
53	Ipiranga de Goiás
54	Iporá
55	Itapirapuã
56	Itapuranga

57	Itarumã
58	Jaraguá
59	Jataí
60	Luziânia
61	Mairipotaba
62	Marzagão
63	Matrinchã
64	Maurilândia
65	Mimoso de Goiás
66	Minaçu
67	Mozarlândia
68	Mundo Novo
69	Nerópolis
70	Niquelândia
71	Nova América
72	Nova Glória
73	Nova Roma
74	Nova Veneza
75	Orizona
76	Ouro Verde de Goiás
77	Ouvidor
78	Padre Bernardo
79	Palmelo
80	Palminópolis
81	Paranaiguara
82	Paraúna
83	Perolândia
84	Petrolina de Goiás
85	Piracanjuba
86	Pirenópolis
87	Pontalina
88	Porangatu
89	Portelândia
90	Posse
91	Professor Jamil
92	Quirinópolis
93	Rio Quente
94	Rubiataba
95	Santa Bárbara de Goiás
96	Santa Helena de Goiás
97	Santa Tereza de Goiás
98	Santa Terezinha de Goiás
99	Santo Antônio da Barra
100	Santo Antônio de Goiás
101	Santo Antônio do Descoberto
102	São Domingos
103	São João D'Aliança

104	São Luíz do Norte
105	São Miguel do Araguaia
106	São Miguel do Passa Quatro
107	Senador Canedo
108	Silvânia
109	Taquaral de Goiás
110	Teresina de Goiás
111	Trindade
112	Turvânia
113	Turvelândia
114	Uruaçu
115	Valparaíso de Goiás
116	Vianópolis
117	Vila Propício

Informamos que, para a retirada do veículo e formalização do Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e os municípios contemplados, a título gratuito, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº. 45, de 20 de novembro de 2013, o Gestor Municipal deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar os documentos relacionados a seguir, chamado “Kit Prefeito”, com a finalidade de assinatura do termo em questão e retirada dos veículos.

01 - Kit Prefeito: Cópia do RG, CPF, Ata de Posse e Diploma da atual legislatura do Chefe do Executivo Municipal;

02 - Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do município;

03 - Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual;

04 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

05 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

06 - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

07 - Certidão de Adesão ao Transporte Escolar - Exercício 2021, emitida pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC;

08 - Apólice de Seguro de Veículo e o comprovante de pagamento do prêmio total, que **deverá ser à vista e não parcelado**, conforme orientação da Procuradoria Setorial/SEDUC, que se trata de uma das obrigações do Termo de Cessão de Uso;

09 - Pagamentos das Taxas de Vistoria, Emplacamento e Licenciamento - DETRAN/GO, e apresentação dos comprovantes de pagamentos. Informamos que essas taxas serão enviadas aos senhores prefeitos pelos servidores desta Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços;

10 - Será realizada, no dia da entrega do veículo, as fotos da placa dianteira e traseira dos veículos, pelos servidores da Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços/Superintendência de Gestão Administrativa/Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Caso contrário, é de responsabilidade do município a realização e envio dessas fotos a esta Gerência;

11 - No dia da entrega dos veículos, o município deverá apresentar 01 (um) condutor portando habilitação compatível com Ônibus de Transporte Escolar, categoria “D” ou “E”.

Em virtude da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e, em atendimento ao Decreto nº 9.829, de 16 de março de 2021, Decreto Estadual 9.653, de 19 de abril de 2020, em observância ao que dispõe o Decreto Estadual nº 9.751, de 30 de novembro de 2020, e à Portaria nº 1050/2021 - SEDUC, informamos, a Vossa Excelência, que **os documentos deverão ser digitalizados em**

PDF e encaminhados para os seguintes e-mails: onibusescolar@educ.go.gov.br; joao.lima@educ.go.gov.br; fellipejunior.silva@educ.go.gov.br.

Para informações e dúvidas, entrar em contato com os servidores responsáveis:

01 - João Carlos R. de Lima, Fone: (62) 99814 - 2525;

02 - Fellipe Junior da Silva, Fone: (62) 98471 - 5832.

Ressaltamos o quanto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC preza pela parceria com a Associação Goiana de Municípios - AGM e agradece a importante colaboração de sempre.

Atenciosamente,

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 12/04/2021, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019770487** e o código CRC **38B91F4E**.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR / GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, LOGÍSTICA E SERVIÇOS / SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
QUINTA AVENIDA - Nº 212 - QUADRA 71 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO - CEP: 74.643-030



Referência: Processo nº 202100006020479

SEI 000019770487